

19º ENCONTRO NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA

20 DE AGOSTO DE 2025

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

METAS NACIONAIS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Eleitoral

<p>META NACIONAL:</p>	<p>1 - Julgar mais processos que os distribuídos</p>
<p>Especificação Geral</p>	<p>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.</p>
<p>Deliberação 1</p>	<p>Manutenção do texto da meta. <i>(Aprovada por unanimidade)</i></p>

Proposta da Justiça Eleitoral

META NACIONAL:	
2 - Julgar processos mais antigos	
Especificação Geral	Identificar e julgar, até 31/12/2026, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2024 e 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2020) ou mais.
Deliberação 2	Identificar e julgar, até 31/12/2026, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2024: <i>(Manutenção dos 70% - Aprovado por maioria)</i>
Deliberação 3	Identificar e julgar 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2020) ou mais: <i>(Manutenção dos 100% - Aprovado por unanimidade)</i>

Proposta da Justiça Eleitoral

<p>META NACIONAL:</p>	<p>4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</p>
<p>Especificação Geral</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2026, 100% dos processos referentes às eleições de 2022 e 70% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2025, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.</p>
<p>Deliberação 4</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2026, 100% dos processos referentes às eleições de 2022: <i>(Aumentar de 70% para 100% - Aprovado pela maioria)</i></p>

Proposta da Justiça Eleitoral

<p>META NACIONAL:</p>	<p>4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.</p>
<p>Especificação Geral</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2026, 100% dos processos referentes às eleições de 2022 e 70% dos processos referentes às eleições de 2024, distribuídos até 31/12/2025, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.</p>
<p>Deliberação 5</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2026, 70% dos processos referentes às eleições de 2024: <i>(Aumentar dos 50% para os 70% - Aprovado pela maioria)</i></p>

Proposta da Justiça Eleitoral

**META
NACIONAL:**

9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Especificação Geral

Implantar, em 2026, um projeto oriundo do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Deliberação 6

Manutenção do texto da meta.

METAS ESPECÍFICAS PROPOSTAS

Proposta da Justiça Eleitoral

META ESPECÍFICA:	
<p>Deliberação 9</p>	<p>A justiça eleitoral vai propor a criação de meta específica para 2026? <i>(Não – Aprovado por maioria)</i></p>

